



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.223/2022.

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kaikaratê e Kickboxing de Água Clara/MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei, objetiva a realização do evento Contenders Fight Kensei Kai 2022 que acontecerá no Município de Água Clara/MS nos dias 29/07/2022 e 30/07/2022.

Art. 3º. O valor total desse repasse será de R\$ 40.000, 00 (quarenta mil reais), em única parcela.

Art. 4º. Os valores serão repassados em parcela única, mediante apresentação pela Associação Impacto de Lutas Kensei- Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 5º. Para cobertura da despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, encerrará em 30/08/2022.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

ANDRÉIA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA 50367481103

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1223/2022
Lei nº	1224/2022
Lei nº	1225/2022
Portarias nºs.....	646 a 648/2022
Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº.....	022/2022
Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº.....	023/2022
Extrato do Contrato nº.....	168/2022
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº....	146/2021
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº....	147/2021
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº....	148/2021
Extrato Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº....	158/2021
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº	045/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs	1689 a 1701/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs	1704 e 1705/2022
Secretaria Municipal de Educação	
Resolução CME nº	025/2022

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.223/2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kaikaratê e Kickboxing de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei, objetiva a realização do evento Contenders Fight Kensei Kai 2022 que acontecerá no Município de Água Clara/MS nos dias 29/07/2022 e 30/07/2022.

Art. 3º. O valor total desse repasse será de R\$ 40.000, 00 (quarenta mil reais), em única parcela.

Art. 4º. Os valores serão repassados em parcela única, mediante apresentação pela Associação Impacto de Lutas Kensei- Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, encerrará em 30/08/2022.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.224/2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Água Clara, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 02.669.837/0001-17, com endereço na Av. Luiz Fiuza Lima, nº 74, JD. Nova Água Clara, nesta cidade.